



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ANULAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 165, inciso I, alínea “d”, e;

CONSIDERANDO as impugnações apresentadas ao Edital do processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.10.30.1-SRP, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE;

CONSIDERANDO as inconsistências apontadas nas especificações contidas no Item 03 – Veículo Tipo Caminhonete, destinado a Secretaria de saúde, do anexo I do termo de referência anexo I do Edital;

CONSIDERANDO a necessidade de um novo estudo para análise quanto as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que em curta análise já admitimos que necessidade de readequação implicará em modificações no edital onde seria necessário nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, assim, da conveniência e a oportunidade da continuidade do procedimento licitatório na forma em que se encontra, e que a Administração pode rever seus próprios atos, ex officio, e, conseqüentemente, anular total ou parcialmente o processo, a fim de melhor atender o interesse público;

RESOLVE:

ANULAR , em específico, apenas o Item 03 – Veículo Tipo Caminhonete, destinado a Secretaria de Saúde da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.10.30.1-SRP, pelos motivos acima elencados, conforme documentos acostados aos autos do processo.

À Agente de Contratação designada para condução do Pregão Eletrônico nº 2025.10.30.1-SRP, para que adote as providências cabíveis, dando-se ampla publicidade de seus atos.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CLAUDIA DE FRANÇA MORAIS
Data: 09/12/2025 17:08:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Horizonte/CE, 09 de dezembro de 2025.

Ana Claudia de França Moraes
Secretária de Saúde

Avenida Presidente Castelo Branco, 3600, Centro, Horizonte/CE - CEP: 62880-333

☎ 85 3222-0520

📱 saude.horizonte

✉ saude@horizonte.ce.gov.br